



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 92, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS PARA COMBATER O CORONAVÍRUS-COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faro em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Faro,

CONSIDERANDO que a pandemia da Covid-19 é continua presente, exigindo que todos tomem medidas visando a sua proteção;

CONSIDERANDO que as algumas ações devem permanecer com vista ao controle e propagação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara é obrigatório em todos os ambientes públicos do município de Faro, em cumprimento a Lei Estadual nº 9.051/2020.

Art. 2º. Quaisquer eventos devem ser realizados com observância dos protocolos de saúde com vista a evitar a propagação do vírus.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 082 de 19 de agosto de 2020 e nº 90 de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Faro, em 02 de setembro de 2020.



Jardiane Viana Pinto
JARDIANE VIANA PINTO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FARO, DATA SUPRA.

Herminio dos Santos Sales
HERMINIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO
Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 02 / 09 / 2020